



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.169 DE 13 DE MARÇO DE 2012**

**“Altera o número de Cargos de Provimento Efetivo”.**

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O número de cargos de provimento efetivo de que trata a Lei Municipal nº 2.368, de 06 de fevereiro de 2004 passa a ser o seguinte:


Agente administrativo Auxiliar      18 cargos

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 13 de março de 2012.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Marco Antonio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração –